



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2022, fica autorizada a concessão de reajuste de **10,1602% (Dez vírgula mil seiscientos e dois)** correspondente ao INPC acumulado do período de janeiro a dezembro de 2021, sobre os **vencimentos** de cada servidor, nos quadros de **efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas** do Poder Executivo.

Art. 2º Para os servidores municipais que tiveram seus vencimentos reajustados para assegurar o mínimo constitucional, **será concedida a diferença de índice para atingir o percentual previsto no art. 1º.**

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 13 de ABRIL de 2022.

Marcelo Antonio Fereira

Felício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que autoriza a revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Baldim.

Como se trata de revisão geral anual a concessão do reajuste está amparada pela parte final do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 que dispõe:

"Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso x do art. 37 da constituição;"

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos do art. 216 do Regimento Interno da Câmara e art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossas Excelências as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Baldim/MG, 13 de abril de 2022.

Fabiano Machado Mazalhões
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

- ✓ Projeto de Lei nº 18/2022 para reajuste de 10,1602% (INPC) para recomposição salarial dos servidores.

Cálculos consideram alterações a partir de abril de 2022.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2020	REALIZADO Exercício de 2021	ESTIMATIVA Exercício de 2022	ESTIMATIVA Exercício de 2023	ESTIMATIVA Exercício de 2024
Receita Corrente Líquida do Município	22.005.291,46	25.453.262,46	30.092.054,04	31.070.045,80	32.002.147,17
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	10.737.373,71	11.714.616,02	14.971.857,50	15.683.020,73	16.388.756,66
Percentual de aplicação	48,79%	46,02%	49,75%	50,48%	51,21%

1.1 – 2020 e 2021 = RCL e gastos com pessoal extraídos da prestação de contas do Siconfi.

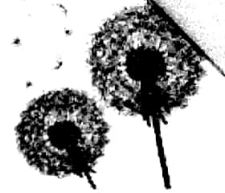
2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

2.1 - Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos a média mensal arrecadada até 31/03/2022 (R\$2.507.671,17) multiplicada por 12 meses.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



2.2 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2023 em **3,25%** (Resolução 4.831/2020 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2024 em **3,00%** (Resolução 4.918/2021 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 – Gastos com Pessoal realizado até março/2022: **3.091.307,76**

3.2 – Projeção dos Gastos com Pessoal a partir de abril/2022 e 13º salário, considerando a folha realizada em março/2022 como base para o exercício:

- $1.082.160,34 \times 10 + (1.082.160,34 / 3 \text{ (1/3 de férias)}) = 11.182.323,51$

3.3 – Projeção de aumento dos gastos com pessoal decorrente do reajuste de 10,1602% (INPC) para recomposição salarial dos servidores:

- $67.570,28 \times 10 + (67.570,28 / 3 \text{ (1/3 de férias)}) = 698.226,23$

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG	
	Previsão Anual
Despesa com pessoal realizada até março/2022 (3.1)	3.091.307,76
Projeção Despesa com pessoal a partir de abril/2022 (3.2)	11.182.323,51
Projeção dos gastos com pessoal decorrente do reajuste dos servidores (3.3)	<u>698.226,23</u>
Gastos com Pessoal 2022	14.971.857,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!

3.4 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2023: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2022, somado à expectativa de revisão geral anual em 3,25% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

3.5 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2023, somado à expectativa de revisão geral anual em 3% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 13 de abril de 2022.

Falvino Augusto Maranhão

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação do Projeto Lei em epígrafe após aprovado correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 13 de abril de 2022.

Fabiano Andrade Maranhão
Prefeito Municipal